



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO  
CONGRAD**

**RESOLUÇÃO Nº 20/2009**

**Nega provimento ao recurso impetrado pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) contra a decisão do Conselho Setorial de Graduação tomada no dia 23 de abril de 2009, constante da Resolução nº 09/2009 do CONGRAD**

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.004939/2009-51 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 07 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao recurso impetrado pelo Diretório Central dos estudantes (DCE), constante do Processo 23071.004939/2009-51.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 17 de junho de 2009

**Brunner Venâncio Lopes  
Secretário do Conselho Setorial de Graduação**

**Prof. Eduardo Magrone  
Pró-Reitor de Graduação**